ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES

1.1. A Administração Pública Municipal é formada por diversas Secretarias e Fundos Municipais, todos voltados ao cumprimento de suas atribuições em prol do interesse coletivo. Com esse foco, foi realizado levantamento das demandas do Município, resultando na elaboração deste estudo, no qual constam os elementos vinculados ao objeto pretendido.
1.2. Verifica-se a necessidade de manter a frota de veículos do Município em plenas condições de uso, garantindo a mobilidade dos servidores e dos usuários dos serviços públicos.
1.3. Ao buscar a contratação pretendida, a área demandante objetiva assegurar o atendimento às necessidades do serviço público e a continuidade da prestação dos serviços essenciais.
1.4. A exposição da necessidade de contratação tem por finalidade identificar a solução mais adequada para o problema apresentado, sob a ótica do interesse público.
1.5. Em todas as contratações públicas atualmente realizadas, procede-se à descrição minuciosa do objeto e à estimativa de quantitativos com base na realidade local, visando proporcionar maior eficiência e vantajosidade às contratações.
1.6. Assim, a definição detalhada do objeto desta demanda constará oportunamente no respectivo Termo de Referência, a ser elaborado pelo setor responsável. Neste Estudo Técnico Preliminar, destacam-se apenas os pontos essenciais para definição da solução mais apropriada ao atendimento da necessidade apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. É indispensável garantir o abastecimento contínuo dos veículos da frota municipal, de forma a permitir o deslocamento de servidores e demais usuários nas diversas formas de transporte utilizados pelo Município.
2.2. Trata-se de contratação recorrente, inserida no planejamento anual de aquisições do Município, a qual, em exercícios anteriores, vem sendo executada com regularidade e bons resultados, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

3.1. O presente estudo busca, sobretudo, identificar e selecionar a alternativa que melhor atenda às necessidades do Município, levando em conta aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, bem como as condições atualmente oferecidas pelo mercado.

3.2. Foram mapeadas as seguintes possibilidades de solução, em teses aptas a satisfazer os requisitos da contratação:

a) Credenciamento de postos de combustíveis, entendido como procedimento administrativo por meio do qual a Administração habilita todos os interessados que cumpram os requisitos definidos em edital;

b) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinada a suprir a demanda de abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Areia Branca e de suas Secretarias.

3.3. A alternativa 1 (credenciamento) não se mostra a mais adequada, pois não assegura, de forma satisfatória, a competitividade e a economicidade da contratação. Ademais, tal modelo tende a dificultar o controle e a fiscalização, especialmente quanto à qualidade do combustível fornecido, bem como pode favorecer ocorrências de irregularidades e sobrepreços. O que torna a solução inviável na prática.

3.4. A alternativa 2 corresponde à forma de aquisição amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme pesquisa realizada em outros entes e órgãos, inclusive sendo a modalidade hoje adotada nas contratações em vigor neste Município e em diversas outras instituições públicas que dispõem de frota própria.
3.5. Comparadas as opções e analisados os encargos e riscos de cada uma, a solução 2 sobressai-se como a mais compatível com a realidade local, uma vez que simplifica a gestão do abastecimento e reduz a necessidade de gerenciamento direto da frota por parte da Administração.
3.6. Ressalte-se que o Município já vem utilizando a solução 2 por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual se revelou adequado para aquisições dessa natureza. Considerando que está em curso o planejamento para assegurar a continuidade dos serviços públicos, torna-se imprescindível a realização de nova contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Fundamentação: Nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, a solução deve ser descrita em sua integralidade, incluindo, quando cabível, exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
4.2. A solução proposta consiste na instauração de processo licitatório para contratação de empresa destinada ao fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da frota municipal.
4.3. Não se identifica alternativa diversa capaz de suprir a demanda, senão a aquisição dos combustíveis necessários, cujo fornecimento deverá ser realizado por empresa regularmente estabelecida no ramo e devidamente autorizada pelos órgãos competentes.
4.4. O abastecimento dos veículos da Prefeitura e de suas Secretarias será efetuado nos postos de revenda da empresa que vier a sagrar-se vencedora do certame, os quais deverão observar integralmente as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

5.1. Na região existem diversos fornecedores aptos a atender à demanda, fato comprovado pelo histórico de processos licitatórios já realizados por este e por outros órgãos públicos,

podendo tal realidade ser confirmada mediante simples consulta ao portal de licitações Licitanet https://licitanet.com.br/processos). Assim, a contratação mostra-se plenamente viável, destacando-se ainda que se trata de aquisição de bens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na*
>
> *legislação, as obras, serviços, compras e*
>
> *alienações serão contratados mediante processo*
>
> *de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com*
>
> *cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente*
>
> *permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das*
> *obrigações.;*

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

7.1. Considerando que a execução contratual está diretamente ligada à necessidade de deslocamento dos veículos e máquinas, a qual é influenciada por fatores variáveis e imprevisíveis (como alteração de rotas, distâncias percorridas, incremento ou redução de

atividades), verifica-se também que o consumo de combustível sofre impacto do modo de condução dos motoristas, das condições das vias e de outros elementos externos. Diante dessas incertezas quanto ao consumo efetivo, torna-se razoável e necessária a previsão de execução de forma parcelada.

7.2. Para atender a essa demanda, buscou-se a centralização de serviços de mesma natureza, com especificações já utilizadas e aprovadas em contratações anteriores, a fim de evitar prestações de serviço de baixa qualidade. Esse modelo revela-se vantajoso, gerando economia, diminuindo o tempo de inatividade dos veículos e conferindo maior agilidade à execução das atividades públicas. As ordens de fornecimento emitidas de maneira periódica contribuem para o ganho de escala, tornando o objeto mais atrativo ao mercado e ampliando a concorrência. Por se tratar de bem comum, com padrões e características amplamente disponíveis no mercado, é possível e recomendável a adoção da modalidade de pregão eletrônico.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

8.1 A estimativa do valor a ser investido na contratação é de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais).
8.2. As quantidades serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA

Setor demandante	Responsável
Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo E Saneamento	Yan Henrique Tavares Santana
Secretaria de Assistência Social	Jaqueline Santos Tavares
Secretaria de Saúde	Ana Lídia Nascimento de Barros

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente prevê dotação suficiente para suportar a contratação nos moldes aqui delineados, sendo que os créditos orçamentários específicos serão indicados no Termo de Referência, caso este Estudo seja aprovado.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO

11.1. Uma vez aprovado este Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência contendo todos os elementos necessários para a apresentação de propostas pelos interessados.
11.2. Considerando a natureza do objeto, a pesquisa de preços será formalizada por meio de processo de cotação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.490/2024.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA

12.1. Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se alcançar, entre outros, o seguinte resultado:
a) Maior eficiência no atendimento das demandas administrativas que dependem do uso de veículos oficiais, assegurando o deslocamento dos servidores com condições adequadas de segurança e conforto, de modo a possibilitar a execução de suas atribuições com qualidade e, assim, promover melhor prestação de serviços à população.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. À vista das informações e análises realizadas, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade financeira e atende às necessidades da Administração, justificando-se, portanto, sua realização.

15. DA CONCLUSÃO

15.1. Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal é essencial para a manutenção regular dos serviços públicos e para o atendimento das demandas básicas da população de Areia Branca/SE. Recomenda-se, assim, a deflagração do processo licitatório com a celeridade possível, respeitando-se os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

Areia Branca/SE, 29 de janeiro de 2026.

Mateus Souza Macêdo

MATEUS SOUZA MACEDO

(Equipe de Planejamento)

Ciência
Em 29/01/2026.

Yan Henrique Tavares Santana

YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA
Secretário de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Ciência
Em 29/01/2026.

TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor Municipal